

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 24 de  
Julho de 2025  
Edição 1860

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 2/2025 – SMGPGD-GESTÃO/SMGPGD/GP/PMCG.22 de julho de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 8.896/2019 que dispõe sobre a concessão de estágio profissionalizante no âmbito do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que o processo de seleção para estagiários do Município de Campos dos Goytacazes é parte integrante do Programa Primeira Chance;

**CONSIDERANDO** a necessidade de abertura de exame de seleção para admissão de estagiários;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da Administração Pública da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência e transparência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Banca Examinadora do concurso de seleção para o estágio profissionalizante.

**Art. 2º** - Ficam nomeados, para compor a Banca Examinadora do artigo anterior, os seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro:

- I – Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco;
- II – Fernanda Chriscila Azevedo dos Santos Freitas;
- III – Graziela Delatorre Rangel;
- IV – Jamile Cristine dos Santos;
- V – Rayra Faria Gomes
- VI – Wilson Renato Heidenfelder de Carvalho Júnior.

**Art. 3º** - A Banca examinadora terá plena autonomia quanto à aplicação, correção, divulgação do resultado final das provas e demais atos previstos no Edital.

**Parágrafo único** – As atribuições da comissão serão exercidas sem interferências, sendo suas decisões soberanas.

**Art. 4º** - A Banca examinadora poderá requisitar servidores da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, para compor equipe técnica na condução dos trabalhos.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 23 de julho de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

**INEXIGIBILIDADE**

**Homologação e Ratificação**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna publica a quem possa interessar a contratação por Inexigibilidade, conforme prevê o caput, do Artigo 74, inciso III, alínea "a" e "c", da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 136.001/2025/PGM, referente ao Processo Administrativo nº 2025.204.000061-P-PR, ratifica e homologa a presente contratação direta, e em consequência adjudica o seu objeto, contratação da Pessoa Jurídica EMG – ESCRITÓRIO MACHADO & GUIMARÃES LTDA., CNPJ nº 08.785.870/0001-25, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica e tributária, voltados à identificação, quantificação, diagnóstico e recuperação administrativa de créditos tributários pagos indevidamente a título de encargos previdenciários incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos municipais, especialmente INSS patronal, SAT/RAT e contribuições incidentes sobre verbas não tributáveis, onde a remuneração dar-se-á exclusivamente por meio de honorários de êxito, fixados no percentual de 20% do valor bruto dos créditos recuperados, por um período de 12 (doze) meses.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de julho de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital  
Matrícula n.º 42.845

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital**

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2025.204.001146-3-PA	FERNANDA APARECIDA CRESPO DOS SANTOS	855/2025
2025.204.000607-8-PA	PRISCILA RIBEIRO	854/2025
2025.204.001090-P-PA	ANA FLÁVIA DE ALMEIDA RANGEL	856/2025

**Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital**

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.003596.2025-26	NEIVA RIBEIRO PEREIRA	6/2025
00004.003875.2025-90	ERICA DA PAIXAO COSTA	240052/2025

24/07/2025

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

**Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00067.000314.2025-02	FERNANDA FERNANDES SOBRAL MUNALDI	305/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL

Em 24/07/2025

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

**Secretaria Municipal de Fazenda**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 055/2025

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante.

- STENIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO

Proc. Fiscal nº 311308/2021 – Auto nº 17543/2020 – Proc. Adm. nº 8150/2021 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 22 de julho de 2025.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**

CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**Secretaria Municipal da Transparência e Controle**

**RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS:**

PROCESSO Nº:	
2025.004.000007-7-CA	Carla Nogueira Patrão de Aquino
2025.004.000015-P-CA	Felipe Wagner Vasconcelos dos Santos Knust
2025.004.000017-4-CA	Jorge Luiz da Silva Tavares

Campos dos Goytacazes, 21 de julho de 2025.

**Luis Fernando de Alvarenga Leandro**

Secretário Municipal de Transparência e Controle  
CRC/RJ – 104709/O-7 - Mat. 41.817

## Sec. Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

## Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Campos dos Goytacazes - COMAMSA

## ATO DO PRESIDENTE

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais com base na lei nº 8.604/2014 e na Portaria nº 1992/2025, Resolve:

I. Designar novos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, para complementar a composição deste Conselho, para o triênio 2022-2025, conforme segue:

Conselheiro Titular: Carlos Ronald Macabu Arêas;

Conselheiro Suplente: Luis André Sanches Rangel.

II. Designar Carlos Ronald Macabu Arêas para a função de Secretário Executivo.

III. Fica inalterada a composição dos demais membros do Conselho.

Campos dos Goytacazes-RJ, 22 de julho de 2025.

**Jorge Ribeiro Rangel**

-Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento-

## Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2025.205.000108-1-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 115003/2025 e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021, ratifica e homologa a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tendo como objeto a Contratação do palestrante Cipriano Carlos Luckesi para a realização de palestra durante o Simpósio Saberes em Construção: Práticas e Diálogos sobre Alfabetização, Avaliação e Recomposição da Aprendizagem, que ocorrerá nos dias 28 e 29 de julho de 2025, a ser promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes/RJ, cuja CONTRATADA é a empresa CIPRIANO CARLOS LUCKESI, inscrita no CNPJ nº 22.613.567/0001-76, no valor total de **R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)**.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 23 de julho de 2025.

**Tânia Maria da Costa e Silva Alberto**

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Campos dos Goytacazes/RJ  
Matrícula 16.309

## Secretaria Mun de Desenvolvimento Humano e Social

## EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO Nº 2024.021.000070-1-PR

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

CONTRATADA: MULTI MAIS SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 33.308.341/0001-88

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTORES E COLCHONETES PARA ATENDER A TODA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL-SMDHS

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, DE ACORDO COM O TÓPICO 17.1 DO EDITAL, SOB PENA DAS SANÇÕES LEGAIS CABÍVEIS.

PRAZO CONTRATUAL: 06 (SEIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00(DOZE MIL REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:07/07/2025

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 18 DE JULHO DE 2025.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Matrícula nº 41.761

## EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO Nº 2024.021.000070-1-PR

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

CONTRATADA: A.C.M EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 32.478.738.0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTORES E COLCHONETES PARA ATENDER A TODA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL-SMDHS

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, DE ACORDO COM O TÓPICO 17.1 DO EDITAL, SOB PENA DAS SANÇÕES LEGAIS CABÍVEIS.

PRAZO CONTRATUAL: 06 (SEIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.950,00(VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:07/07/2025

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 18 DE JULHO DE 2025.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Matrícula nº 41.761

## Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL

## FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 135.002/2025

PROCESSO nº. 2025.019.000194-5-PR

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTORA JOANNA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e JOANNA EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

REFERENTE: Contratação do CANTORA JOANNA para participar na programação da Festa de São Salvador, no dia 06/08/2025, às 21 horas, na Praça São Salvador, Campos dos Goytacazes. Com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Data: 06/08/2025

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de julho de 2025

**Fernanda da Silva Campos**

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

## Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMJI

## Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA

## Convocação 022/25

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública e CONVOCA os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes para a reunião extraordinária que será realizada no dia 25 de julho de 2025, às 14h30min, em primeira convocação, e às 15h00, em segunda e última convocação, na modalidade On line., com a seguinte pauta:

1 - Leitura e aprovação da Ata anterior e expediente.

2 - Apresentação do Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano de Trabalho, do Projeto: Construindo Cidadania, através da Instituição APAE, com recursos da Delf Engenharia.

3 - Apresentação do Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano de Trabalho, do Projeto: Raízes, através da Instituição Centro Juvenil São Pedro.

4 - Informes Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de julho de 2025.

**Álefe Ferreira Sardinha Benevides**

Presidente do CMPDCA

## Fundação Municipal de Saúde - FMS

## Portaria nº 048/2025

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Arthur Borges Martins de Souza, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER à servidora pública **FERNANDA FERNANDES SOBRAL MUNALDI**, Médica, matrícula nº 28.992, lotada na Fundação Municipal de Saúde desse Município para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, **ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor**, (em regime de ressarcimento), a partir de 01 de julho de 2025, até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Fundação Municipal de Saúde, 22 de julho 2025.

**Arthur Borges Martins de Souza**

- Presidente / FMS -

## Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT

IMTT – INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
CADEP – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA  
RESULTADO REFERÊNCIA: JUNHO - 2025

## DEFERIDOS

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
PMCG/000693/2025	H29905270

## INDEFERIDOS

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
PMCG/000595/2025	H29901944

PMCG/000601/2025	H29829840
PMCG/000602/2024	H29900282
PMCG/000603/2025	H29839879
PMCG/000604/2024	H29904591
PMCG/000606/2024	H29906539
PMCG/000607/2025	H29906539
PMCG/000677/2025	H29747366
PMCG/000678/2025	H29836368
PMCG/000679/2025	H29801942
PMCG/000680/2025	H29744670
PMCG/000684/2025	H29905388
PMCG/000685/2025	H29800043
PMCG/000634/2025	H29747366
PMCG/000641/2025	H29836368
PMCG/000646/2025	H29801942
PMCG/000647/2025	H29744670
PMCG/000648/2025	H29905388
PMCG/000650/2025	H29800043
PMCG/000651/2025	H29905270
PMCG/000701/2025	H29836686
PMCG/000702/2025	H29832662
PMCG/000703/2025	H29906920
PMCG/000704/2025	H29906378
PMCG/000711/2025	H29906350
PMCG/000712/2025	H29906836
PMCG/000716/2025	H29892978

**Rafael Crespo**  
Presidente da CADEP

**JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – JULHO 2025**

**INDEFERIDOS**

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
PMCG/002427/2024	H29847597
PMCG/002426/2024	H29895625
PMCG/000676/2025	H29894624
PMCG/000070/2025	H29899505
PMCG/000639/2025	H29902829
PMCG/000654/2025	H29824811
PMCG/000656/2025	H29840982
PMCG/000657/2025	H29835785
PMCG/000649/2025	H29835521
PMCG/000652/2025	H29835341
PMCG/000667/2025	H29828978

**Carlos Carneiro Neto**  
Presidente da JARI  
DECRETO Nº 211 DE 14 de Julho de 2023

**JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – JULHO 2025**

**INDEFERIDOS**

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
PMCG/002312/2024	H29844600
PMCG/001898/2024	H29838386
PMCG/000665/2025	H29851289
PMCG/000577/2025	H29746970
PMCG/000697/2025	H29896678
PMCG/000698/2025	H29896677
PMCG/000668/2025	H29826829
PMCG/000660/2025	H29840715
PMCG/002716/2025	H29895949

**Carlos Carneiro Neto**  
Presidente da JARI  
DECRETO Nº 211 DE 14 de Julho de 2023

**JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – JULHO 2025**

**DEFERIDOS**

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
PMCG/000699/2025	H29825466
PMCG/000019/2025	H29524494
PMCG/000020/2025	H29510557

**Carlos Carneiro Neto**  
Presidente da JARI  
DECRETO Nº 211 DE 14 de Julho de 2023

**EDITAL DE LEILÃO IMTT Nº 13/2025**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT, através do seu Presidente e da Leiloeira Pública Oficial SANDRA SEVIDANES, matrícula JUCERJA nº 165 leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para a alienação de veículos automotores conservados, em local, data e horário definidos no anexo (I) e de veículos automotores sucatas identificadas e não identificadas definidos no anexo (II) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

**CONDIÇÕES GERAIS**

- O leilão será realizado no dia 06 de Agosto de 2025, a partir de 10h, através do sítio eletrônico: [www.eblonline.com.br](http://www.eblonline.com.br);
- O leilão será realizado somente na modalidade online, conforme regras e procedimentos previstas neste edital;
- Para participar de forma online basta acessar o site do leilão, realizar o cadastro e ofertar seus lances via internet, acompanhando os lances de terceiros;
- Será disponibilizado, através do portal [www.eblonline.com.br](http://www.eblonline.com.br), o acesso ao leilão para visita virtual e oferta de lances;
- As descrições dos lotes estarão disponíveis nos anexos deste edital e no site [www.eblonline.com.br](http://www.eblonline.com.br);
- A VISITAÇÃO ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no horário das 09:00 às 12:00h e 14:00 às 16:00h nos dias úteis compreendidos entre 21/07/2025 à 05/08/2025, com exceção de sábados, domingos e feriados, no endereço: Av. Nossa Senhora do Carmo, 1.427, Riviera, Campos dos Goytacazes – RJ. Na inspeção visual é vedada quaisquer outros procedimentos tais como manuseio, experimentação e ou remoção de peças;
- Não haverá visitação no dia de realização do leilão.

**2. OBJETO DO LEILÃO**

- O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes dos ANEXOS I e II deste edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se o IMTT o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio da Leiloeira Oficial, Sra. SANDRA SEVIDANES, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro- JUCERJA sob a matrícula nº 165;
- Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se localizados no endereço: Av. Nossa Senhora do Carmo, 1427, Riviera, Campos dos Goytacazes – RJ ;
- As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação dos bens;
- O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES e a ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E RESPONSABILIDADES COMO ARREMATANTE, isentando o IMTT, a Empresa LOG DEP LOGÍSTICA, DEPÓSITO E GESTÃO DE TRÂNSITO LTDA e o portal [www.eblonline.com.br](http://www.eblonline.com.br) por eventuais vícios existentes no bem adquirido e das condições do processo de alienação;
- Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens;
- Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a leiloeira e a comitente a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades, característica, procedência ou especificação;
- A retirada dos bens apregoados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante;
- Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no ANEXO I do presente Edital;
- Os lotes a serem apregoados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:
  - “Veículos Conservados”, poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação;
  - “Sucatas Aproveitáveis”, aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo (VIN);
  - “Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;
  - “Sucatas Inservíveis” aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

2.10. Os lotes classificados como "Veículos Conservados" poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.

2.11. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos, sendo eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328 do CTB e Lei 6657/13, e outras leis, resoluções e normas correlatas;

2.12. Os veículos serão entregues aos arrematantes livres e desembaraçados de débitos anteriores ao leilão, os débitos de IPVA (e mora), seguro DPVAT, Taxas de DAD e Licenciamento Anual, correspondente ao ano em curso e os seguintes (quando houver), e os DUDAS necessários para transferência de propriedade, alteração de dados ou característica, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros, quando houver a necessidade, em casos de encargos de veículos com restrição de pequena e média monta, sendo necessário o Certificado de Segurança Veicular-(CSV) serão por conta dos Arrematantes, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo;

### 3. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes dar-se-á entre os dias úteis de 21/07/25 à 05/08/25, de 09:00 às 12:00 / 14:00 às 16:00 horas, com exceção de sábados, domingos e feriados, no pátio localizado na Av. Nossa Senhora do Carmo, 1427, Riviera, Campos dos Goytacazes – RJ ;

3.2. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc. O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras dos pátios.\*Os bens serão vendidos no estado em se encontram e sem garantia. Nenhum veículo possui chave, sendo que alguns precisam de nova codificação;

3.3. As fotos ilustrativas e descrições dos bens a serem apreçados estão disponíveis no website [www.eblonline.com.br](http://www.eblonline.com.br); O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras do Pátio;

3.4. Para os veículos com "Kit-Gás" instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN o

"GNV (Gás natural veicular)" como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo o mesmo alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação;

3.5. Para os veículos que possuem em seu registro "GNV (gás natural veicular)", é de responsabilidade do arrematante examinar se os componentes denominados "Kit-Gás" estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo "combustível" refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran e não à existência ou não de qualquer acessório, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização. \*O veículo arrematado não poderá circular de maneira alguma até que a transferência de propriedade junto ao DETRAN seja realizada e o CRV/CRLV sejam emitidos em nome do arrematante. Sendo o veículo apreendido após a data do leilão, ficará o arrematante responsável pela quitação do débito pendente;

3.6. Para os veículos com Câmbio instalado que não possuam cadastro junto ao DETRAN, Câmbio com numeração deteriorada, Câmbio com numeração sem visualização física e Câmbio com ausência de numeração, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo o mesmo alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação;

3.7. O (A) Arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visitação, examinou o bem arrematado, tendo pleno conhecimento de que o referido veículo é usado, não foi revisado ou recondição e não está em período de garantia do fabricante, considerando por tanto, esta aquisição no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, não respondendo o Comitente Vendedor por sinistros e consertos que o veículo possa ter sofrido anteriormente, não respondendo, inclusive, quanto a motor e câmbio que porventura não sejam originais de fábrica, ou ainda alterações de características do veículo ficando as despesas com a substituição ou remarcação quando for o caso, assim como a regularização junto aos órgãos competentes por sua conta e risco. Declara também, estar ciente que o Comitente Vendedor não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que a Leiloeira atua como mero mandatário, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos que possam existir no bem alienado como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza;

3.8. Alguns veículos não possuem chave, dependendo do ano ou modelo necessitarão, também, de nova codificação, por conta do arrematante;

3.9. O IMTT, a Leiloeira, a Empresa LOG DEP LOGÍSTICA, DEPÓSITO E GESTÃO DE TRÂNSITO LTDA e o portal [www.eblonline.com.br](http://www.eblonline.com.br), não acolherão quaisquer reclamações de terceiros com quem os (as) arrematantes venham a negociar os lotes arrematados;

3.10. Não serão aceitas reclamações nem devoluções após a arrematação feita, sujeitando-se o (a) arrematante às penas da Lei e à multa;

3.11. Não serão aceitas modificações ou alterações dos dados previamente cadastrados para emissão de Nota de Arrematação;

3.12. Cabe ressaltar que a Nota de arrematação será emitida de acordo com os dados cadastrados pelo arrematante, ficando o mesmo responsável por apresentar cópias e originais para comprovação dos dados cadastrados.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;

4.3 Apenas poderão participar do leilão dos lotes classificados como conservados os residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste estado, conforme disposto pelo Detran/RJ em documento disponível em:  
[http://www.detran.rj.gov.br/\\_include/on\\_line/formularios/DETRAN0034\\_declararesid.pdf](http://www.detran.rj.gov.br/_include/on_line/formularios/DETRAN0034_declararesid.pdf)

### 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica;

5.1.1 O cadastro deverá ser realizado com no mínimo de 24 horas de antecedência do início do pregão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

5.2 Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço [www.eblonline.com.br](http://www.eblonline.com.br);

5.3 Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor;

5.4 Os documentos exigidos para firmar a arrematação no leilão presencial são:

5.4.1 Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original) e cópia;

5.4.2 Documento de identidade com foto (original) e cópia;

5.4.3 Em caso de menor de idade será necessário a comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento por autenticidade, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.4.4 Comprovante de endereço original e cópia;

5.4.5 Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;

5.4.6 Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame;

5.4.7 Os lotes classificados como "Veículos Conservados" poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital;

5.4.8 Os lotes classificados como "Sucatas Aproveitáveis" e "Sucatas Aproveitáveis com Motor

Inservível" só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

5.4.9 Os lotes classificados como "Sucatas Inservíveis" só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia e/ou fundição e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

5.4.10 Para habilitação para ofertar lances para a aquisição dos lotes classificados como "Sucatas Aproveitáveis" e "Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível" o interessado deverá, adicionalmente, apresentar comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN;

5.4.11 Para habilitação para ofertar lances para aquisição do lote classificado como "SUCATAS INSERVÍVEIS", que serão vendidas em hasta pública como sucata ferrosa para prensa, pessoa jurídica que comprove capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e os documentos relacionados no item 5.4.12;

5.4.11.1 A análise documental será realizada pela Comissão de leilão do IMTT, podendo solicitar novos documentos que comprovem a capacidade técnica da empresa;

5.4.11.2 Conforme previsto no artigo 16 parágrafo 2º inciso II da Resolução 623 do Contran, as sucatas inservíveis aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

5.4.11.3 O procedimento de descontaminação e prensa dos lotes de sucatas inservíveis será obrigatoriamente realizado no Estado do Rio de Janeiro, para que a comissão de leilão do IMTT possa acompanhar a realização do serviço conforme previsto no artigo 16 da Resolução 623 do Contran;

5.4.12 Para Pessoas Jurídicas interessadas em participar do leilão de Sucatas Inservíveis, além de outros documentos já relacionados anteriormente, serão necessários:

- I - Contrato Social;
- II - Cartão CNPJ;
- III - RG e CPF do representante legal da empresa;
- IV - Licença Operacional;
- V - Cadastro Técnico Federal – CTF;
- VI - Capacidade Técnica para promover a descontaminação e destinação final para prensa e/ou contrato de terceirização do serviço.

VII - Endereço do local onde será realizado o serviço de descontaminação e prensa, para vistoria da comissão.

5.5 Os lances poderão ser ofertados de forma online através do PORTAL [www.eblonline.com.br](http://www.eblonline.com.br);

5.5.1 Os lances poderão ser ofertados de maneira:

5.5.1.1 Eletrônica;

5.5.1.2 A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando o registrado no sistema;

5.5.1.3 Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

5.5.1.4 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

5.5.2 A critério da leiloeira, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda pela empresa vendedora. Estes lances ficarão sujeitos a posterior aprovação da empresa vendedora. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão;

5.5.3 Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese;

5.5.4 A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretroatáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DA PLATAFORMA, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. A leiloeira não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens. A leiloeira e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote;

5.5.5 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

## 6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;

6.2 O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

6.3 Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

6.4 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

6.5 Todos os lances têm igualdade de condições.

6.6 O encerramento dos lances por lote é feito automaticamente por um relógio com a contagem regressiva de 30 segundos, qualquer lance efetuado dentro do tempo estipulado o relógio volta a contagem de 30 segundos até que não haja nenhum lance dentro do tempo estipulado, o lote encerrará e será confirmado o vencedor da disputa, considerando o último e maior lance válido;

6.7 Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal;

6.8 Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, bem como princípio da economicidade, eventualmente algum lote não vendido poderá ser novamente apregoado com um deságio, entre 10% (dez por cento) a no máximo 30% (trinta por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado será decidido pela Comissão responsável, podendo ser aplicado percentual diferenciado para cada lote;

6.9 Incumbirá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens publicadas no sítio eletrônico utilizado para divulgação do presente Edital bem como àquelas emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão, neste último caso, desconexão do participante;

6.10 Em caso de desconexão do sistema eletrônico para a leiloeira ou em caso de inoperância temporária do próprio sistema, caso estas persistam por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela leiloeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do Edital;

6.11 Havendo qualquer outra necessidade, a Leiloeira poderá suspender a sessão pública, informando aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do Edital, a nova data e horário para a sua continuação.

## 7. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS LOTES

7.1 Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote);

7.2 O preço do bem arrematado e os valores devidos a leiloeira deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 24 horas a contar do encerramento do leilão, o arrematante receberá uma fatura no e-mail cadastrado no site com as informações de pagamentos e boleto;

7.3 O boleto dos veículos conservados corresponde ao valor de arrematação mais as taxas incidentes sobre este valor, que são: R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) para motocicletas, R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) para veículos de passeio, R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) para veículos utilitários e R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) para veículos pesados, referente à taxa administrativa de cada classe de veículo, 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, de comissão da leiloeira, mais o valor de R\$ 7,00 (sete reais) referente à emissão do boleto;

7.4 O boleto das sucatas inservíveis identificadas e sucatas inservíveis não identificadas corresponde ao valor de arrematação mais as taxas incidentes sobre este valor, que são: 10% (dez por cento) sobre a arrematação, referente a taxa administrativa, 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, referente a comissão da leiloeira, mais o valor de R\$ 7,00 (sete reais) referente à emissão do boleto;

7.5 O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas;

7.6 O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, poderá ter sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal;

7.7 Os veículos estarão depositados no(s) pátio(s) indicado(s) no item 1.6, até a data da entrega ao arrematante;

7.8 O Agendamento prévio para a retirada dos lotes será realizado nos dias 12/08/2025 à 22/08/2025 de forma online. Após o pagamento e compensação do boleto, o arrematante receberá um e-mail para acessar o agendamento que se encontra na área do usuário logado (o usuário precisará estar logado na plataforma), em lotes arrematados na plataforma de leilões [www.eblonline.com.br](http://www.eblonline.com.br). Somente aos lotes efetivamente pagos o botão de agendamento estará ativo e assim o arrematante poderá prosseguir com a escolha do dia e horário disponível para a retirada do lote conforme prazo previsto no item 8.9. O calendário de agendamento online mostrará os dias e horários disponíveis, caberá o arrematante realizar o agendamento prévio, o pátio só entregará o lote arrematado com a confirmação do agendamento. Essa regra se faz necessária para evitarmos aglomerações no pátio;

7.9 Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;

7.10 A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados abaixo: Período de agendamento: 12/08/2025 à 22/08/2025, somente para os lotes devidamente pagos;

Datas das entregas dos lotes:

Dias: 18/08/2025 à 23/08/2025, no horário de 09:00 às 12:00 / 14:00 às 16:00 horas nos dias úteis e de 09:00 às 12:00 horas aos sábados, com exceção de domingos e feriados;

7.11 O endereço do pátio está descrito no item 1.6 do presente edital;

7.12 Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem;

7.13 No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a LOG DEP, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

7.14 A entrega dos veículos classificados como sucatas inservíveis identificadas ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem;

7.15 Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo ao IMTT e/ou LOG DEP qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante;

7.16 Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da realização do leilão, será caracterizado abandonado pelo arrematante e este perderá o valor desembolsado pelo lote;

7.17 Os veículos deverão ser removidos no estado em que se encontram, não sendo permitidos consertos no depósito;

7.18 No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante PESSOA FÍSICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEICULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência (ou declaração de residência disponível no website do Detran/RJ, preenchida, assinada e datada pelo próprio arrematante);
- Quando o representante for advogado, cônjuge, ascendente ou descendente até 2º grau: Apresentar os seguintes documentos; cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida por autenticidade, original e cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do procurador, cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do outorgante, cópia da certidão de casamento, no caso de cônjuge, original e cópia do cartão de Identidade expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, no caso de advogado;
- Quando a representação ocorrer por meio de procurador, cópia autenticada da procuração por instrumento particular com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, devendo conter a especificação de que o outorgado possui autonomia para responder pelo veículo perante ao IMTT, com informações do veículo (placa e chassi ou placa e RENAVAM), original e cópia do documento de Identidade e do CPF do procurador.

7.19 No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante PESSOA JURÍDICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEICULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

- Extrato do CNPJ;
- Contrato social (ou ato constitutivo equivalente);
- PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS na qual conste a firma do representante legal da pessoa jurídica reconhecida em cartório, por autenticidade.

7.20 Em caso de contratação de veículo de terceiros para a remoção dos lotes arrematados ou uso de veículo do próprio arrematante para o devido fim, será necessária a apresentação do CRLV e da CNH do motorista, com categoria adequada. Caso o licenciamento do veículo contratado esteja vencido ou a categoria da CNH não seja compatível, não será autorizada a liberação do bem.

7.21 Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias corridos após a realização do leilão, o veículo (lote) não retirado será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

## 8. DAS MULTAS

8.1 Não pagamento - Ao ser declarado vencedor de um lote, o usuário que em 01 (Um) dia útil após a data do pregão, não efetuar o pagamento, deverá pagar MULTA referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor integral referente à comissão e taxas da compra. O não pagamento da multa implica em PROTESTO IMEDIATO do título;

8.2 Não retirada -Se após o pagamento do arremate, o comprador não retirar o lote na data agendada, serão cobradas as estadias equivalentes;

8.3 Cancelamento - Após o encerramento do leilão, o vendedor pode cancelar uma venda, devendo a mesma devolver integralmente o valor pago pelo arrematante;

8.4 A LOG DEP emitirá um boleto para a cobrança das MULTAS devidas. Não sendo efetuado tal pagamento, o CPF/CNPJ do arrematante será encaminhado a PROTESTO sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº. 21.981/32. O pagamento da multa será exigido por via executiva, na forma combinada dos incisos I e II do Art.º 585 do CPC;

8.5 Os ressarcimentos que cabem ao comitente, ocorrerão em um prazo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal de devolução, mediante entrega de cheque nominal e assinatura de termo;

8.6 A desistência em apresentar lance verbal ou eletrônico, quando convocado pela Leiloeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais ou eletrônicos e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.7 Não será admitido ao arrematante lançar em novos leilões até que sua situação seja regularizada;

8.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, com a identificação do arrematante e como registro de todas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela Leiloeira Pública.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1 A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização;

9.2 Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados (ICMS, etc.), bem como a retirada e o transporte dos mesmos, correrão por conta exclusiva do arrematante e serão de sua responsabilidade;

9.3 A retirada do veículo será feita por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários;

9.4 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote;

9.5 O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome;

9.6 Todos os lotes de "Veículos Conservados" serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro;

9.7 As sucatas inservíveis serão leiloadas por tonelagem de material ferroso, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, a comissão de especial de leilão acompanhará as retiradas, descontaminações e esmagamentos dos lotes arrematados sucatas inservíveis;

9.8 As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro;

9.9 O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas, conforme o disposto no art. 328, §4º do CTB;

9.10 O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor;

9.11 O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada;

9.12 Compete ao arrematante do lote de sucata inservível executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluidos), descaracterização (prensagem) total, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, utilizando o veículo prensa, caso o arrematante terceirize o procedimento de descontaminação e descaracterização dos lotes, esta, deverá demonstrar capacidade técnica, apresentando documentação comprobatória para executar os procedimentos em comento;

9.13 deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica);

9.14 Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;

9.15 O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas;

9.16 Para fins de evitar futuro impedimento na participação de outro certame, o Arrematante do lote da sucata inservível deverá apresentar à Comissão de Leilão, em até 60 (sessenta) dias subsequentes à conclusão da retirada do(s) lote(s), as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (T), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);

9.17 Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;

9.18 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.19 Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência;

9.20 O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão;

9.21 O pagamento dos respectivos DUDAS;

9.21.1 O pagamento do Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão;

9.21.2 O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário;

9.21.3 Assumir todos os encargos relativos a transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e outros tributos;

9.22 O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo;

9.23 Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e o cumprimento de demais exigências do órgão;

9.24 Envio da documentação elencada acima para abertura dos processos administrativos junto ao DETRAN/RJ;

9.25 Aguardar por tempo indeterminado a baixa da restrição judicial, nos casos dos lotes leiloados com essa informação. A baixa dependerá exclusivamente da Vara que fez a inclusão da restrição judicial, não cabendo a Leiloeira, a IMTT ou a LOG DEP a responsabilidade para a finalização do processo.

### 10. DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E PRAZO

10.1 Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do ARREMATANTE;

10.2 A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do arrematante, a leiloeira não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual;

10.3 Responsabilidades do arrematante:

10.3.1 O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão; - O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo; - O pagamento dos respectivos DUDAS; - A regularização da documentação de veículo que possuir kit gás, caso seja necessária (A LOG DEP não oferece nota fiscal do kit gás);

10.4 Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão; - O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário; - Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e cumprimento de demais exigências do órgão;

10.5. AUTO DE INFRAÇÃO RENAINF: Caso não haja saldo para quitação dos débitos das multas informadas, o IMTT quando do recebimento da prestação de contas do veículo leilado emitirá comunicado oficial ao órgão emissor da infração, a fim de solicitar a desvinculação dos débitos do veículo. O arrematante deverá aguardar a desvinculação por parte do órgão responsável;

10.6 Duda pago no CPF do arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário);

10.7 Lotes classificados como "CONSERVADO" são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de laque e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante;

10.8 Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATACÃO, AUTO DE ARREMATACÃO, emitidos pela Leiloeira, que substituirão o documento de compra e venda. A empresa comitente não dispõe de notas fiscais dos motores que pertençam a outros veículos, bem como dos kit-gás.

10.9 As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravagem de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver;

10.10 Documentos necessários para transferência de propriedade:

- Nota de arrematação ORIGINAL;
- Auto de arrematação;
- DUDA's originais pagos;
- Cópia da Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência (obrigatoriamente a residência deverá ser no Estado do Rio de Janeiro).

10.11 Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do ARREMATANTE. Certificado de Segurança Veicular - CSV - se necessário;

10.12 A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do arrematante. A leiloeira não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual;

10.13 REGULARIZAÇÃO DOS LOTES ARREMATADOS

#### 10.13.1 PRIMEIRO EMPLACAMENTO

Para abertura dos processos administrativos serão necessários os seguintes documentos:

- Cópias de documento oficial de identificação com foto;
- CPF (pessoa física);
- CNPJ (pessoa jurídica);
- contrato social da firma ou individual comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

CASO O ARREMATANTE QUEIRA O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SOLICITAR ATRAVÉS DO EMAIL [adm.logdep@gmail.com](mailto:adm.logdep@gmail.com), APÓS O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO. APÓS A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, AS INFORMAÇÕES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ABERTOS SERÃO ENVIADAS AO ARREMATANTE QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO JUNTO AO DETRAN/RJ;

**10.13.2 VEÍCULOS EMPLACADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:**

O comitente enviará o extrato do leilão ao DETRAN/RJ e o arrematante não precisará abrir o processo administrativo no protocolo geral. No dia agendado ele deverá comparecer no posto de vistoria com os documentos:

10.13.2.1 Original da 1ª via da nota de arrematação;

10.13.2.2 Original do auto de leilão;

10.13.2.3 Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

10.13.2.4 Duda pago no CPF do arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário).

Lotes classificados como "Veículo" são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer DUDA cobrada para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante. Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATACÃO, AUTO DE ARREMATACÃO, emitidos pela Leiloeira, que substituirão o documento de compra e venda. As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

**10.13.3 VEÍCULOS EMPLACADOS FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:**

O prazo de regularização de veículos de outros Estados dependerá exclusivamente do DETRAN de origem, não sendo possível precisar o prazo final para transferência de propriedade. O IMTT, LOG DEP, EBL e Leiloeira não são responsáveis pela conclusão da transferência de propriedade de veículos leiloados de outra base estadual, ficando ciente o arrematante que o prazo para regularização desse lote será indeterminado.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA LEILOEIRA**

11.1 Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

**12. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)**

12.1 O IMTT poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:

13.1.1 Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; podendo ser duplicada no caso de reincidência.

**14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Não serão aceitas desistências dos arrematantes sob alegação de desconhecimento destas condições;

14.2 As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial;

14.3 Uma vez aceitas as presentes "Condições de Leilão", o usuário autoriza o respectivo registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro/RJ, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da Empresa LOG DEP, quando necessário, os custos devidos de tal registro;

14.4 Ficam cientes todos os interessados das responsabilidades civis e criminais quanto às obrigações assumidas por força da arrematação, ficando eleito o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro/RJ, com o qual concorda o arrematante, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer incidente oriundo do leilão.

**ALEXANDRE DE SANTOS OLIVEIRA**  
DIRETOR DE TRANSPORTES  
MAT. 12633

**ÁLVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA**  
PRESIDENTE IMTT  
MAT. 41.834

**ANEXO I – VEÍCULOS CONSERVADOS**

LOTE	MARCA/MODELO	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	ESTADO GERAL	LANCE INICIAL	ENDEREÇO
1	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR093942	JC25E-V093942	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 568,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
2	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	9C2JC250VVR198028	JC25E-V198028	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 284,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
3	HONDA/CG 100 BIZ	1999/1999	VERMELHA	9C2HA0700XR040360	HA07E-X040360	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 396,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
4	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	9C2JC2500XR108833	JC25E-X108833	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 299,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
5	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999/2000	PRATA	9C2JC3010YR006656	JC30E1Y006656	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 312,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
6	HONDA/CG 100 BIZ ES	2001/2001	VERDE	9C2HA07101R232259	HA07E-1232259	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 265,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
7	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHA	9C2JC30203R108141	JC30E23108141	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 709,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
8	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHA	9C2KC08104R039230	KC08E14039230	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 728,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
9	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	VERMELHA	9C6KE044040072233	E338E-071930	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 486,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
10	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHA	9C2JC30705R100850	JC30E75100850	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 529,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
11	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2005	PRETA	9CDNF41LJ5M012278	F466BR112278	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 497,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
12	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	9C2JA04206R860844	JA04E26860844	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 724,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
13	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	9C2KC08606R800600	KC08E66800600	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 834,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
14	SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	PRETA	94J1XFBC66M024202	JBC6026888	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 224,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
15	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R012927	JC30E77012927	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 556,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
16	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	VERMELHA	9CDNF41LJ7M037543	F466BR1138588	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 569,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
17	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	9C2KC08207R052594	KC08E27052594	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.038,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
18	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	9C2KC08507R084369	KC08E57084369	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 848,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
19	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2008	PRETA	94J2XDCK78M025620	JCK7070160	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 243,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
20	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	VERMELHA	9C2JA04108R064610	JA04E18064610	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 799,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
21	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	9C2JA04208R096984	JA04E28096984	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 801,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
22	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	9C2JA04208R099931	JA04E28099931	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 801,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
23	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	9C2KC08508R142717	KC08E58142717	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 870,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
24	HONDA/NXR150 BROS ESD	2008/2008	PRETA	9C2KD03108R018177	KD03E18018177	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 931,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
25	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHA	9C6KE092080201649	E382E-199747	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 633,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
26	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	AZUL	9C6KE100080021845	E3A3E-021780	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 559,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera

27	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	VERMELHA	9C6KG017080086275	G347E-090681	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.025,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
28	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	VERMELHA	94J1XFBDB8M070209	JBD8091647	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 280,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
29	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R180863	JC30E78180863	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 713,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
30	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PRETA	9C2JC42209R039120	JC42E29039120	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 832,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
31	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009/2009	VERMELHA	9C2JC42309R005735	JC42E39005735	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 853,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
32	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	AZUL	9C2KC16309R009986	KC16E39009986	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 944,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
33	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR560395	JC41E1A560395	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
34	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4220AR378144	JC42E2A378144	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 884,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
35	SUNDOWN/WEB 100	2010/2010	AZUL	94J1XFBCAAM089116	JBCA118678	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 309,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
36	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	VERMELHA	9C2KC1670BR321207	KC16E7B321207	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.027,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
37	HONDA/XRE 300	2011/2011	VERMELHA	9C2ND0910BR209665	ND09E1B209665	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.464,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
38	HONDA/XRE 300	2011/2011	PRETA	9C2ND0910BR216477	ND09E1B216477	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.464,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
39	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0037429	E3G9E-037398	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 709,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
40	HONDA/NXR150 BROS KS	2011/2011	LARANJA	9C2KD0560BR106885	KD05E6B106885	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.039,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
41	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	CINZA	9C2KC1670CR453752	KC16E7C453752	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.057,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
42	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011/2012	VERMELHA	95VGF3J2BCM006915	C1H1037046	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 503,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
43	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	9C2KC1670CR452666	KC16E7C452666	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.057,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
44	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011/2012	CINZA	95VGF3H2BCM005696	C1F1033656	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 251,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
45	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	ROSA	9C2JC4820CR055109	JC48E2C055109	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.072,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
46	HONDA/XRE 300	2012/2012	VERDE	9C2ND0910CR025537	ND09E1C025537	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.501,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
47	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	2012/2103	CINZA	LTEXCBLBXD1003180	1P39FMB13013501	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 381,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
48	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	PRETA	9C2JC4820DR093106	JC48E2D093106	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.098,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
49	HONDA/CB 300R	2014/2014	VERMELHA	9C2NC4910ER009075	NC49E1E009075	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.402,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
50	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	VERMELHA	LXYXCJL07F0239222	1P52FMIFA049480	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 346,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
51	DAFRA/ZIG 50	2014/2105	PRETA	95VJK6K2EFM007314	J4KEM07399	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 274,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
52	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	PRETA	9C2KC2200GR022948	KC22E0G022948	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.265,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
53	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRETA	9C2KC2200GR504689	KC22E0G504689	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.265,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
54	HONDA/CG 160 START	2017/2018	PRETA	9C2KC2500JR008761	KC25E0Q008816	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.242,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
55	HONDA/BIZ 125	2018/2018	BRANCA	9C2JC4830JR108521	JC48E3J108569	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.404,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
56	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	VERMELHA	9C2KC2200KR095911	KC22E0K095961	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.370,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
57	YAMAHA/YBR150 FACTORED	2022/2023	PRETA	9C6RG3160P0057818	G3G2E-186744	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.561,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
58	FORD/ESCORT L	1986/1987	CINZA	9BFBXXLBABGR33246	PLAQUETA AUSENTE	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 458,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
59	VW/SAVEIRO CL	1989/1990	BRANCA	9BWZZ30ZKP251006	816740	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.098,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
60	GM/KADETT GL	1994/1994	CINZA	9BGKT08GRRC343664	B18LZ31108808	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 984,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
61	GM/KADETT LITE	1994/1994	BRANCA	9BGKY08GRRC340145	B18Y231070061	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 787,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
62	VW/GOL 1000	1994/1994	BRANCA	9BWZZ30ZRT011936	1632037	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 409,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
63	VW/GOL I	1996/1997	BRANCA	9BWZZ377P592613	381572	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 889,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
64	GM/CORSA MILENIUM	2001/2002	CINZA	9BGSC19Z02B114738	NL0075487	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.394,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
65	VW/GOL 1.0	2004/2004	PRATA	9BWCA05X04P082377	AZN149950	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.016,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
66	GM/CORSA SEDAN MAXX	2006/2006	PRATA	9BGXH19G06B169870	G50011118	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.151,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
67	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2008/2009	PRATA	9BD17206G93454792	178F1011*8331187*	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.327,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
68	VW/GOL 1.0 GIV	2009/2010	CINZA	9BWA05W4AP075068	CCP170608	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.403,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
69	VW/GOL 1.0	2010/2011	PRETA	9BWA05U6BT189242	CCN826241	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.520,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
70	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2013/2014	BRANCA	9BFZF54P2E8016015	QF9AE8016015	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.665,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
71	TOYOTA/ETIOS SD XS	2014/2015	PRATA	9BRB29BT4F2064658	V247286	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 4.295,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera

**ANEXO II - SUCATAS INSERVÍVEIS**

A estimativa do material a ser reciclado não identificado é de aproximadamente 100 Kg (Cem quilos), conforme apresentado na tabela abaixo:

SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADA - LOTE 500					
TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO	PESO TOTAL	VALOR DO KG	AVALIAÇÃO TOTAL
LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	1	100	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
LEVE B (Automóveis de passeio)	0	900	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
LEVE C (Utilitários)	0	2.200	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
PESADO (Micro-ônibus, Vans, Caminhões, etc.)	0	13.000	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
TOTAL (LANÇE MÍNIMO)	1	-	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00

A estimativa do material a ser reciclado não identificado é de aproximadamente 1.200 Kg (Mil e duzentos quilos), conforme apresentado na tabela abaixo:

SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA - LOTE 600					
TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO	PESO TOTAL	VALOR DO KG	AVALIAÇÃO TOTAL
LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	3	100	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
LEVE B (Automóveis de passeio)	1	900	900	R\$ 1,00	R\$ 900,00
LEVE C (Utilitários)	0	2.200	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
PESADO (Micro-ônibus, Vans, Caminhões, etc.)	0	13.000	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
TOTAL (LANÇE MÍNIMO)	4	-	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00

**Secretaria Municipal de Administração e Contratos - Licitação -**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023 e nº 296/2023, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 007/2025, conforme discriminado abaixo:  
**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cilindro de extintor de incêndio novo, com instalação e sinalização para atender as Unidades Básicas de Saúde, setores e departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, durante o período de 1 (um) ano.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 11 de agosto de 2025.

Local: [www.licitanet.com](http://www.licitanet.com)

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site: <https://licitacao.campos.rj.gov.br>.

Campos dos Goytacazes, 23 de julho de 2025.

**Aline Gomes Pelicioni**  
Pregoeira

**Câmara Municipal**

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2024 - PREGÃO SRP Nº 009/2024 – PMC/RJ**

Processo nº 0113/2025 - Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação de Carapebus; Vigência da ata: 27/12/2024 a 27/12/2025; Órgão aderente: Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de readequações e pequenos reparos, para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Escola Legislativa; Fonte de Recursos: 010101.0112200952.724 – Apoio Administrativo 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – FICHA 12.; Valor Total: R\$ 809.481,41 (oitocentos e nove mil e quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos); Fornecedor: PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 08.043.345/0001-34.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos e 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**Frederico de Mattos Rangel**  
Presidente da CMCG

**EXTRATO DO CONTRATO 017/2025**

Processo nº 113/2025.

**Adesão a Ata de Registro de Preços - art. 86, §2º, da Lei 14.133/2021.**

Contrato nº 017/2025.

Adesão: 001/2025.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de readequações e pequenos reparos, para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Escola Legislativa.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Contratada: PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 08.043.345/0001-34.

**Valor Global:** 809.481,41 (oitocentos e nove mil e quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).

Vigência: 11/07/2025 a 11/07/2026.

Data de assinatura: 11/07/2025.

Dotação: 010101.0112200952.724 – APOIO ADMINISTRATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

Ficha 0000012 - Natureza da Despesa (ND): 3390.39.00

Gestor: Laurilene Pereira.

Fiscal: Galdi Bertoldo de Almeida Junior.

Substituto: Luiz Felipe Barros Sarmanho.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos e 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**Frederico de Mattos Rangel**  
Presidente da CMCG

**QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES torna público os preços registrados para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos para as impressoras da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Escola Legislativa de Campos, conforme descrição abaixo, obtidos como resultado do **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025, com vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data desta publicação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNID	VALOR	MARCA/MODELO	EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO
1	Toner compatível universal HP 35/36/278/285 preto para aproximadamente 1.500 páginas.	700	un	R\$14,50	EVOLUT	LRD PUPE MERCANTIL LTDA CNPJ- 46.925.633/0001-01
2	Toner compatível HP 83A – preto para aproximadamente 1.500 páginas.	200	un	R\$14,99	SUPLI	DM LICITA COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA CNPJ- 46.613.430/0001-80
3	Cartucho de tinta Epson 664 – preto original	30	un	R\$9,99	KORA	DM LICITA COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA CNPJ- 46.613.430/0001-80
4	Cartucho de tinta Epson 664 – amarelo original	18	un	R\$9,98	KORA	DM LICITA COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA CNPJ- 46.613.430/0001-80
5	Cartucho de tinta Epson 664 – magenta original	18	un	R\$9,98	KORA	DM LICITA COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA CNPJ- 46.613.430/0001-80
6	Cartucho de tinta Epson 664 – ciano original	18	un	R\$9,98	KORA	DM LICITA COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA CNPJ- 46.613.430/0001-80
7	Toner compatível HP 17A – preto para aproximadamente 1.500 páginas.	400	un	R\$14,50	EVOLUT	LRD PUPE MERCANTIL LTDA CNPJ- 46.925.633/0001-01
8	Toner compatível HP 105A – preto para aproximadamente 1.000 páginas.	75	un	R\$27,00	EVOLUT	LRD PUPE MERCANTIL LTDA CNPJ- 46.925.633/0001-01
9	Cartucho de cilindro compatível com HP 19A para aproximadamente 1.500 páginas.	200	un	R\$36,89	EVOLUT	C.A.M. CASTILHO-ME CNPJ-07.486.627/0001-43
10	Toner compatível HP 1330A – preto para aproximadamente 5.000 páginas.	100	un	R\$46,99	DSI	V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA-ME CNPJ- 05.808.979/0001-42
11	Cartucho de tinta Epson T544 – preto original	100	un	R\$9,98	KORA	DM LICITA COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA CNPJ- 46.613.430/0001-80
12	Cartucho de tinta Epson T544 – amarelo original	80	un	R\$9,98	KORA	DM LICITA COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA CNPJ- 46.613.430/0001-80
13	Cartucho de tinta Epson T544 – magenta original	80	un	R\$9,98	KORA	DM LICITA COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA CNPJ- 46.613.430/0001-80
14	Cartucho de tinta Epson T544 – ciano original	80	un	R\$9,98	KORA	DM LICITA COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA CNPJ- 46.613.430/0001-80
15	Ribbon colorido, compatível com impressora de cartões PVC térmica, método de impressão por transferência térmica direta para o cartão por difusão de tinta. Impressão colorida, em frente e verso no cartão. Referência Ribbon colorido fargo 045000 para DTC1250 – 250 impressões.	20	un	R\$380,00	FARGO	CHEIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ- 14.457.810/0001-86

Campos dos Goytacazes, 17 de julho de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos e 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**Frederico de Mattos Rangel**  
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

